



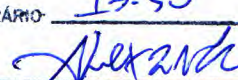
Do: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 948/2025/GEMED
A: Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos DATA 21-05-2025
Assunto: Pedido de Compras nº 46/2025 - Contratação de Serviço de Consultoria

Encaminhamos a Vossa Senhoria Pedido de Compras Nº 46/2025 referente a Contratação da Empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 29.892.829/0001-28, para elaborar diagnostico com o objetivo de identificar e propor intervenções que promovam o bem-estar emocional, físico e psicológico dos professores da rede pública municipal, em atenção à Lei Federal nº 14.681/2023, para atender à Prefeitura Municipal de Naviraí- MS no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais). A Contratação deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 74, inciso IX da Lei. 14133/2021.

Justificativa: O Município de Naviraí compreende que a qualidade da aprendizagem depende diretamente do bem-estar físico, emocional e psicológico dos profissionais da educação. Entretanto, carece de dados objetivos e sistematizados sobre as condições de trabalho desses profissionais na rede municipal.

A Lei Federal nº 14.681/2023 determina que os entes federativos elaborem planos periódicos de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, fundamentados em indicadores mensuráveis, devendo o primeiro plano ser publicado até 30 de junho de 2025 (seis meses após a posse do atual chefe do Poder Executivo, nos termos do § 1.º do art. 6.º). Para cumprir essa exigência, torna-se indispensável um diagnóstico aprofundado que identifique fatores de risco e proteção, estabeleça indicadores e proponha intervenções factíveis.

Pesquisas internacionais corroboram essa necessidade: o TALIS 2018 (OCDE) aponta que cerca de um sexto dos docentes do ensino fundamental e médio relatam altos níveis de estresse, influenciando a intenção de abandonar a profissão. Relatórios da UNESCO (GEM 2021) reforçam que o bem-estar docente reduz a rotatividade e melhora o ambiente de ensino. O PISA 2022 destaca ainda que o suporte socioemocional ao professor cria condições para o desenvolvimento integral dos alunos.

N.º PROTOCOLO	200 / 2025
DATA:	21 / 05 / 25
HORÁRIO:	13:50
	
SERVIDOR ASSINATURA	

Na estrutura administrativa municipal não existe equipe com qualificação técnica para conduzir tal diagnóstico – o que envolve a aplicação de metodologias estatísticas, entrevistas e grupos focais e a consolidação dos resultados em relatório técnico alinhado às boas práticas da OCDE e da UNESCO. Capacitar servidores para essas atividades demandaria prazo superior ao limite legal disponível. Ademais, a produção interna dos dados poderia suscitar questionamentos sobre a imparcialidade dos resultados, ao passo que uma auditoria externa assegura independência técnica e credibilidade perante os servidores avaliados.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para conduzir o diagnóstico organizacional, capaz de aplicar instrumentos quantitativos e qualitativos junto aos educadores, gerar indicadores-chave de bem-estar e condições de trabalho e apresentar um plano de ação com metas, cronograma e instrumentos de avaliação que subsidiem a futura Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

Tal contratação garantirá informações confiáveis, orientadas por evidências, permitindo ao Município cumprir a legislação vigente e implementar políticas públicas sustentáveis de valorização do corpo docente.

Será indicado como titular de fiscal de contrato o servidor Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, Matrícula nº 8129-9, e a servidora Débora Pini Caramit, matrícula nº. 9423-1, como suplente. E será indicado como gestor do contrato a servidora Nasia Patricia Avanci Silva, Matrícula nº 3043-0

Atenciosamente,



André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 9/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ / MS

004

PEDIDO Nº 46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Centro de Custo: 106 / GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX

Dotação	Fonte de Recurso
0100512361050220803390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para elaborar diagnóstico situacional do bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino de Naviraí, com posterior entrega de relatório técnico contendo indicadores-chave, metas preliminares, cronograma e plano de ação, destinados a subsidiar o Município na criação e implementação de sua Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.681/2023 e alinhado às recomendações de organismos nacionais e internacionais, como a OCDE.

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
1	1	HORA	29094	SERVIÇO DE CONSULTORIA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	120

CPF	Responsável	Atribuição
046.***.***-03	Carlos Roberto Avalo de Oliveira	FISCAL
834.***.***-53	DEBORA PINI CARAMIT	SUPLENTE
979.***.***-00	Nasia Patricia Avanci Silva	GESTOR

Data: 20/05/2025

Usuário Elaborador: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

Autorizo cumpridas as formalidades legais

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADOR DE DESPESA
PORTARIA 9/2025



Prefeitura Municipal de Naviraí
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Mato Grosso do Sul
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº31/2025

Data Cotação: 20/05/2025 Forma de Análise: Menor Valor Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Lotes e Itens			INOVARÉ DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA		Melhor Análise	
Menor Valor Cotação e Item			Menor Valor		Menor Valor	
Item			Un.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
Lote 1	29064 - SERVIÇO DE CONSULTORIA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HR	120		320,00	38.400,00
	Total do Lote 1				38.400,00	38.400,00
	Total Geral				38.400,00	38.400,00

CARLOS ROBERTO A. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020